



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
048/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA META
EXTINTORES LTDA - EPP.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **META EXTINTORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.621.915/0001-38, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 775-A, bairro: Jardim Petropolis, Cuiabá-MT, CEP: 78.065-230, telefones: (65) 3627-7389, e-mail: metaextintores@hotmail.com, metaextintores01@hotmail.com, representada pelo(a) **Sra. Elzira de Oliveira Reis**, portadora do RG nº 395.*** SSP-MT e CPF: 517.***.***-06, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 048/2024/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2024/13343.01**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2024/13343.01** este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- 2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, **a partir de 30/07/2025 até 29/07/2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/06/2025 às 15:18:22, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 26/06/2025 às 15:19:19 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/06/2025 às 15:29:14.
Documento Nº: 28161934-9705 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28161934-9705>



SEMADIC202529048

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 33.90.30.53
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/CPPGE/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 048/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 23 de junho de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
ELZIRA DE OLIVEIRA REIS
Data: 26/06/2025 16:03:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elzira de Oliveira Reis
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/06/2025 às 15:18:22, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 26/06/2025 às 15:19:19 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/06/2025 às 15:29:14.
Documento Nº: 28161934-9705 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28161934-9705>



SEMADIC202529048

SIGA